



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal EnCAAntado

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.015725/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO DF

Endereço: SHL/NORTE CONJ. B BL.02, SL.1 A 4 TERREO Número: 11 Complemento: SL.101/104, 201/204

Bairro: ASA NORTE Município: BRASILIA UF: DF CEP:70301-970

CNPJ/MF nº: 00.665.521/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2021 a 09/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2021 a 05/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O presente sorteio é destinado à participação gratuita e exclusiva de advogado(a)s regularmente inscrito(a)s na Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB/DF.

6.2 No período de 01/12/2021 a 05/12/2021, qualquer interessado elegível a participar e que cumprir com todas as condições de participação terá direito a 01 (um) elemento sorteável para concorrer aos prêmios ofertados nesta promoção através de apuração com base no resultado da Loteria Federal.

6.3 Para participar o interessado deverá seguir correta e obrigatoriamente todos os critérios abaixo:

I. Ser advogado(a) regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal – OAB/DF.

II. Possuir conta pessoal no Instagram.

III. Seguir o perfil da CAADF (@caa.df) no Instagram.

IV. Curtir o post oficial do sorteio no perfil do Instagram da CAADF (@caa.df).

V. Marcar nos comentários do post oficial o perfil (@) de 2 (dois) amigos diferentes a cada comentário.

VI. Deixar seu perfil aberto (público) durante todo o período de execução do sorteio.

6.4 Após o término do período de participação, a CAADF irá atribuir através de forma aleatória e não sequencial aos participantes deste sorteio 01 (um) número da sorte para cada comentário válido com o qual o participante irá concorrer aos prêmios ofertados.

6.5 Cada participante poderá concorrer neste sorteio com mais de 01 (um) número da sorte desde que cumpra com todos os requisitos de participação a cada comentário realizado no post oficial.

6.6 Para participar do presente sorteio serão válidas as participações feitas até às 00h00m (horário de Brasília-DF) do dia 06/12/2021.

6.7 Após o término do período de participação será disponibilizado no perfil oficial da CAADF (@caa.df), até às 23h59m do dia 07/12/2021, link com a relação dos participantes e números da sorte que lhes foram distribuídos.

6.8 Os comentários que tiverem perfis (@) repetidos serão desconsiderados (ambos comentários) para fins de participação, portanto não será permitido um participante repetir mais de uma vez o perfil (@) marcado, assim como também não será permitido marcar perfis fakes (fictícios), perfis de famosos e/ou perfis de empresas.

6.9 A participação realizada de forma incorreta, incompleta, com inconsistências, divergências ou em

duplicidade implicará na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado. Para efeitos de controle das participações será considerada exclusivamente a ordem dos comentários no post oficial da promoção e de acordo com a visualização que a CAADF tem de ordem desses comentários.

6.10 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, este sorteio será considerado encerrado, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 00:00 a 05/12/2021 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/12/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SHLN, Conjunto "B", Lote 02 NÚMERO: Lote 02 BAIRRO: Asa Norte

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70770-560

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede CAADF

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Notebook Compaq Presario CQ-25 INTEL PENTIUM 4GB 120GB SSD 14 Fabricado por Multilaser Industrial LTDA	3.499,98	3.499,98			1
1	Scanner de Mesa - Series: U64871A0X112563	100,00	100,00			2
1	215B1/059PRPRNH - Cadeira You 215 Preta	468,00	468,00			3
1	HMM120607/MUPR - Homeoffice Movement Mesa 1200x600	547,82	547,82			4
1	GM16V/MUMU - Gaveteiro Volante 4 Gavetas GM16 330x500x500MM MU	311,66	311,66			5
1	HME 120410/MUPR - Homeoffice Movement Estante 1200x400	672,52	672,52	0	0	6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	5.599,98

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação será emitida 01 (uma) série composta por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

11.2 A geração e distribuição dos elementos sorteáveis serão feitas de forma aleatória e não sequencial.

11.3 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término.

11.4 Findo o período de participação e antes da apuração do sorteio, a CAADF enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.5 Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br>) do dia 08/12/2021 para fins de identificação do ganhador do sorteio.

11.6 Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador deste sorteio será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.7 Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 5 (cinco) dígitos correspondentes ao Número de Ordem sorteável, conforme o exemplo a seguir: Exemplo de Número da Sorte 34.524.

11.7.1 Para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, será identificado o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir: Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º Prêmio: 23393

2º Prêmio: 82544

3º Prêmio: 17085

4º Prêmio: 53192

5º Prêmio: 49504

Número de Ordem Base: 34524

11.8 Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação.

11.9 No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores.

11.10 Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

11.11 Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela CAADF, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela CAADF, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos e qualquer outro previsto em lei.

12.2. Poderão ser excluídos, ainda, participantes que não preencherem um ou mais requisitos de participação previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas, equivocadas ou em duplicidade, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas e/ou de outras que ao critério da CAADF sejam contrárias aos objetivos desta promoção, o participante será desclassificado.

12.4 Identificado que o participante detentor do número sorteado ao prêmio descumpriu com as regras deste sorteio será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao participante em posição subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação com o nome do contemplado e o respectivo número da sorte que lhe foi distribuído será disponibilizada ao público em até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da apuração, no perfil oficial da CAADF no Instagram (@caa.df).

13.2 O contemplado será notificado por mensagem direta enviada para o seu perfil no Instagram com o qual participou desta promoção, no prazo de até 7 (sete) dias úteis da data da apuração, para que apresente a documentação necessária à sua validação.

13.3 A CAADF não se responsabiliza por perfis que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de receber mensagens e/ou por mensagens não visualizadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa de mensagens e de manter seu perfil apto a recebê-las.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livre e desembaraçado de quaisquer ônus, enviado por correspondência com aviso de recebimento ao endereço do contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto nº 70.951/72.

14.2 No ato da comunicação do recebimento do prêmios, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega dos prêmios e entregar cópia simples de um documento pessoal (OAB, RG, CPF ou CNH).

14.3 No ato da entrega dos prêmios, o ganhador deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Todos os participantes declaram que ao participar deste sorteio forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente

pelos atos praticados.

15.2 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a CAADF não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

15.3 A CAADF não será responsável por falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Sendo que, tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da CAADF em prorrogar o período de participação.

15.4 Os dados e informações coletados neste sorteio serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018) e armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.5 Ao participar deste sorteio os participantes concordam com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.6 A presente promoção será divulgada, assim como o regulamento completo da mesma, no perfil da CAADF, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

15.7 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela CAADF e, persistindo, submetidas à consideração da SECAP, Ministério da Economia.

15.8 A empresa encaminhará à SECAP, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo os nomes dos perfis participantes e os números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 18/10/2021 às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VNR.YGA.DAP